



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

Nome do Projeto:	Projeto Elogio
Demandante:	Programa de Qualidade de Vida
Documento Motivador:	Lei nº 8112/90 Resolução CNJ 240/2016 Resolução CNJ 207/2015 Ato TRT5 121/2020

Objetivo geral

A Resolução CNJ 240/2016 trata sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e traz os seguintes princípios, além de outros elencados no artigo terceiro da Resolução, e que nós adotamos como objetivos gerais para este Projeto:

Promover a valorização dos magistrados e servidores e de sua experiência, conhecimentos, habilidades e atitudes;

Promover a cultura de valorização social do trabalho, como elemento indispensável à dignificação humana, ao desenvolvimento das organizações e aos fins constitucionais do Poder Judiciário.

Considerando também que o art. 237 da Lei n. 8112/90 traz a possibilidade de que sejam instituídos incentivos funcionais, além daqueles já previstos no plano de carreira, tais como concessão de diplomas, condecorações e elogios.

Público alvo: magistrados e servidores

Objetivos específicos

Primar para que as condições de trabalho e as ações de valorização favoreçam a motivação, o comprometimento organizacional, a cooperação e a retenção de talentos;

Reconhecer e valorizar a história institucional dos servidores ativos e aposentados, incentivando a sua participação em atividades da organização, inclusive mediante voluntariado.

Melhorar o nível de satisfação interna.

Justificativa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

Observações baseadas na Pesquisa de Clima Organizacional e de Qualidade de Vida no Trabalho

O clima organizacional é um indicador de satisfação dos membros de uma instituição em relação a diferentes aspectos da cultura ou realidade aparente da organização, tais como: políticas de Recursos Humanos, modelo de gestão, processo de comunicação, valorização profissional e identificação com o órgão.

Na Pesquisa de Clima Organizacional e de Qualidade de Vida no Trabalho aplicada no período de 27 de outubro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, durante a pandemia da COVID-19, o tema relacionado à percepção do Crescimento, Reconhecimento e Valorização Profissional dentro do Tribunal, apresentou dois pontos considerados críticos (com avaliação satisfatória abaixo de 60%) e que se referem à percepção de reconhecimento recebido pela instituição e à percepção de oportunidade de crescimento dentro da Organização, área Judiciária.

“Percebo desta Instituição reconhecimento pela minha dedicação e empenho a ela direcionados” - 52,05%

“Percebo a existência de oportunidades para crescer profissionalmente e isso me dá motivação para investir em minha carreira” 57,53%

No histórico do levantamento realizado através da Pesquisa de Clima Organizacional e da Qualidade de Vida do TRT5, desde 2012, a resposta à pergunta: “Percebo desta Instituição reconhecimento pela minha dedicação e empenho a ela direcionados”, está em um patamar de satisfação entre 50 a 60% para o público respondente da área judiciária.

No entanto, a percepção do sentimento de valorização do trabalho realizado pelo superior imediato e colegas apresenta uma satisfação de 92%, sendo considerado um ponto forte no clima organizacional.

A satisfação quanto ao reconhecimento e valorização profissional da parte da chefia imediata e colegas é melhor avaliada junto ao público respondente da Pesquisa, situação favorecida pela oportunidade de comunicação direta e cotidiana.

Considerando a Área Administrativa, a resposta à pergunta “Percebo a existência de oportunidades para crescer profissionalmente e isso me dá motivação para investir em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

minha carreira”, houve concordância para 67,07%. Em relação à pesquisa de 2018, houve um crescimento na resposta de satisfação a esta questão, quando o índice era de 63%.

Produtos

- Portaria de elogio, assinada pela autoridade máxima do Tribunal e publicada, contendo critérios claros e objetivos;
- Registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Critérios:

- cordialidade
- cooperação
- compromisso com a Instituição
- relacionamento com os colegas
- capacidade de iniciativa lei 8112
- responsabilidade lei 8112
- desenvolvimento profissional e humano
- respeito à dignidade e à diversidade humana
- inovação
- desempenho e resultados alcançados

Metas:

- Ampliar a satisfação do servidor e/ou magistrado com seu trabalho e sua dedicação.

Indicadores:

- Erman, da SGE, informou que devemos inserir os indicadores no **Plano Integrado de Projeto, posteriormente.**

Restrições/limites

A realização da ação prevista neste Projeto depende da adesão de magistrados e gestores, tendo em
Edifício Ministro Carlos Coqueijo – Rua Bela Vista do Cabral, 121 – Nazaré, Salvador
www.trt5.jus.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

vista que exigirá olhar atento e acompanhamento das iniciativas dos servidores, que resultem na realização de elogio formal.

Premissas

Aderência das áreas envolvidas para a implementação do Projeto.

Ampla divulgação do Projeto.

A equipe operacional é composta por servidores qualificados para ações de qualidade de vida.

Serviços/Áreas Envolvidas:

Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida	Daniela e Lucinda	Elaboração do projeto e acompanhamento de sua implementação.
Comitê Gestor de Pessoas	Dra Dorotéia - Coordenadora	Aprovação do Projeto
SGE	Erman	Análise e encaminhamento da Proposta para a Presidência
Presidência TRT5	Desembargadora Presidente	Autorização do Projeto, assinatura das Portarias
Coordenadoria Administrativa de	Seção de Registros Funcionais	Registro nos assentamentos funcionais do servidor



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

Pessoas		
Coordenadoria Administrativa de Pessoas	Seção de Publicação	Publicação da Portaria

Viabilidade Técnica – Econômica:

Existem recursos humanos internos disponíveis: Sim Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo: Sim Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto Sim Não

Quais os custos para realização interna: Compra de Pin e Palestra

Qual o prazo para realização interna: de imediato, após a aprovação deste Projeto

Quais os custos para subcontratação: sem custo

Qual o prazo para subcontratação: Não há

Outras considerações importantes:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

Categorização do Projeto

Projeto Estratégico: (X) Sim () Não
Projeto Previsto no orçamento () Sim (x) Não
Duração do Projeto () 1- 6 meses
 () 7 – 12 meses
 () 13 – 18 meses
 () 19 – 24 meses
 (X) acima de 2 anos

Entregas e Marcos do Projeto:

(as entregas são os subprodutos do projeto, que poderão coincidir mais tarde com a EAP a ser definida. Pode-se associar aos produtos as datas de realização, caso já sejam de conhecimento ou sejam pré-definidas.)

Entrega	Descritivo	Data prevista/desejada
Portaria de elogio, assinada pela autoridade máxima do Tribunal e publicada, contendo critérios e objetivos. Terá uma Portaria, tendo como anexo o modelo de portaria de elogio??	A Secretaria de Gestão de Pessoas fará a minuta e apresentará ao Comitê de Gestão de Pessoas para aprovação	Após autorização de implementação do Projeto pela Presidência
Divulgação de modelo de Portaria aos magistrados e gestores	A SGP, com o apoio da SECOM, dará ampla divulgação do Projeto e modelo de Portaria.	Após autorização de implementação do Projeto pela Presidência
Definição do trâmite (fluxo) para aprovação do pedido de Portaria de Elogio para servidor específico	Gestor da unidade de lotação do servidor indicado para receber homenagem registra proad com justificativa	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

	<p>SGP encaminha para análise do Comitê de Pessoas</p> <p>O Comitê encaminha para deliberação da Presidência com opinativo.</p> <p>Observar a RA TRT23, artigos 8º a 12!</p>	
Registro nos assentamentos funcionais do servidor	A Coordenadoria Administrativa de Pessoas fará a publicação da Portaria, bem como o registro nos assentamentos funcionais do servidor	À medida que receber a demanda com despacho para registro, mediante Proad
Relatório de efetividade da ação	Relatório de avaliação da ação implementada, com vistas à avaliação da efetividade do projeto.	Após um ano de sua implementação

Opções de Implementação:

(caso o gerente tenha mais de uma alternativa de realização do projeto, deverá listar aqui as opções).

Opção	Vantagens	Desvantagens	Custo	Necessidades Adicionais

Parecer Técnico:

(o profissional técnico ou equipe técnica irá descrever aqui a sua indicação técnica mediante as alternativas)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Qualidade de Vida

Quadro de Alterações – Aprovações

Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação:			
Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação:			
Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação			

(No quadro de alterações/aprovações informar quem preparou a primeira versão ou as modificações seguintes e informar a descrição (podendo ser primeira versão ou descritivo da mudança, sucintamente).